



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 452/2020 – CONSU/UEAP

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2020 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0143.1202.0002/2020-PROTOCOLO/UEAP,

Considerando a deliberação do plenário na XCII Reunião Ordinária do Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 21 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Edital nº 001/2020, referente ao Processo Seletivo Discente 2020 da Universidade do Estado do Amapá- UEAP, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 21 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e ainda a Portaria nº 642/2019- GAB/UEAP, de 28 de novembro de 2019, que instituiu a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo UEAP 2020, torna públicos, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução nº 452/2020 – CONSU/UEAP, as normas gerais de execução, o cronograma de atividades e os demais procedimentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO UEAP 2020 (PS UEAP 2020)** para preenchimento de 630 (seiscentas e trinta) vagas nos cursos de Graduação oferecidos por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo UEAP 2020, doravante denominado **PS UEAP 2020**, será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2020, instituída pela Portaria nº 642/2019 - GAB/UEAP, de 28 de novembro de 2019, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP).

1.2 Somente poderão participar do **PS UEAP 2020** candidatos regularmente inscritos e que tiveram sua participação confirmada no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de **2018 e/ou 2019** que tenham efetivamente realizado as provas de todas as áreas, inclusive redação.

1.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, o qual inclui a solicitação do **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dados do documento de identidade (RG), endereço de correio eletrônico válido (e-mail), senha pessoal**, dentre outros dados.

1.3.1 Caso o candidato já possua cadastro na base de dados da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

1.4 Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para indígenas, pessoas com deficiência, egressos da rede pública e afrodescendentes, a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da **MATRÍCULA** regulamentada no **item 12.2** do presente Edital.

1.5 Nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, **SIMULTANEAMENTE**, nos cursos de Graduação, nas IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior), em todo o território nacional.

2. DA ELIMINAÇÃO

2.1 Estará automaticamente **ELIMINADO** do **PS UEAP 2020** o candidato que:

a) obteve pontuação **INFERIOR a 500 (quinhentos)** pontos na prova de Redação do ENEM referente ao ano com a qual está concorrendo;

b) obteve pontuação inferior nas áreas discriminadas na tabela abaixo, conforme notas de corte relacionadas:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTA MÍNIMA EXIGIDA DE CADA CURSO				
CURSO	LINGUAGEM	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA
Engenharia Ambiental	350	350	450	450
Engenharia Florestal	350	350	450	450
Engenharia de Pesca	350	350	450	450
Engenharia Química	450	450	450	450
Licenciatura em Química	350	350	450	450
Engenharia de Produção	350	350	450	450
Licenciatura em Ciências Naturais	400	400	400	400
Tecnologia em Design	450	350	350	450
Licenciatura em Filosofia	450	450	350	350
Licenciatura em Pedagogia	450	400	350	350
Licenciatura em Letras	450	400	350	350
Licenciatura em Música	400	400	350	350
Licenciatura em Matemática	450	450	450	450

2.2 Caso o candidato deixe de se apresentar, quando convocado para matrícula em primeira chamada ou em chamada pública, conforme regulamentação do presente Edital, este será automaticamente **ELIMINADO** do **PS UEAP 2020**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Na divisão das vagas do **PS UEAP 2020** será aplicado o regime de reserva de vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes, além das reservas de **5%** de vagas para indígenas e **5%** de vagas para pessoas com deficiência, previstas em Leis Estaduais específicas e em consonância com a política de inclusão da UEAP, bem como reserva de **5%** de vagas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas, conforme Resolução 436/2020-CONSU/UEAP e Resolução 450/2020-CONSU/UEAP, e ainda **5%** de vagas para estudantes transgêneros e transexuais, conforme 437/2020-CONSU/UEAP e Resolução 451/2020-CONSU/UEAP.

3.2 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e ao tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.

3.3 Constam no quadro a seguir as opções de cursos de Graduação disponíveis para preenchimento no **PS UEAP 2020**, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	TIPOS DE VAGA				
				SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS				
				IND 5%	PCD 5%	TRD 5%	TRS 5%	PROP.
MACAPÁ	Licenciatura em Matemática	NOITE	50	3	3	3	3	38
	Engenharia Florestal	MANHÃ	50	3	3	3	3	38
	Engenharia Ambiental	MANHÃ	50	3	3	3	3	38
	Engenharia de Pesca	TARDE	50	3	3	3	3	38
	Engenharia de Produção	TARDE	50	3	3	3	3	38
	Engenharia Química	MANHÃ	50	3	3	3	3	38
	Tecnologia em Design	TARDE	25	2	2	2	2	17
		NOITE	25	2	2	2	2	17
	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)	MANHÃ	40	2	2	2	2	32
	Licenciatura em Letras (Opção: Espanhol)	NOITE	20	1	1	1	1	16
Licenciatura em Letras (Opção: Inglês)	NOITE	20	1	1	1	1	16	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

	Licenciatura em Letras (Opção: Francês)	NOITE	20	1	1	1	1	16
	Licenciatura em Ciências Naturais (com habitação em Biologia)	MANHÃ	50	3	3	3	3	38
	Licenciatura em Filosofia	NOITE	50	3	3	3	3	38
	Licenciatura em Pedagogia	MANHÃ	50	3	3	3	3	38
	Licenciatura em Música	NOITE	30	2	2	2	2	22

LEGENDA:

IND 5%: Vagas reservadas para indígenas.

PCD 5%: Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TRD 5%: Vagas reservadas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

TRS 5%: Vagas reservadas para estudantes transgêneros e transexuais.

PROP.: Vagas proporcionais para candidatos egressos da rede pública de ensino e afrodescendentes.

3.3.1 As vagas PROPORCIONAIS serão divididas PROPORCIONALMENTE de acordo com o quantitativo percentual de candidatos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no **PS UEAP 2020**.

3.3.2 Em todos os cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá existem algumas atividades curriculares obrigatórias que ocorrerão no contraturno conforme os Projetos Pedagógicos de cada curso, devendo o acadêmico estar ciente de tais particularidades, ficando resguardado que as atividades teóricas sempre ocorrerão no turno de referência da turma.

3.3.3 O Sistema de Reserva de Vagas da Universidade do Estado do Amapá é regulamentado pelas Leis Estaduais e Resoluções abaixo discriminadas:

a) Lei Ordinária nº 1.022, de 30/06/06, que dispõe sobre a reserva de vagas aos vestibulandos indígenas na Universidade Estadual do Amapá.

b) Lei Ordinária nº 1.023, de 30/06/06, que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições estaduais de educação superior e dá outras providências.

c) Lei Ordinária nº 1.258, de 18/09/08, que institui cota de ação afirmativa para estudantes no acesso aos cursos da Universidade Estadual do Amapá - UEAP. (Cota Afrodescendente na UEAP).

d) Resolução 436/2020-CONSU/UEAP e Resolução 450/2020-CONSU/UEAP, que institui cota para estudantes integrantes de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

e) Resolução 437/2020-CONSU/UEAP e Resolução 451/2020-CONSU/UEAP, que institui cota para estudantes transgêneros e transexuais.

3.3.4 As aulas para os aprovados nos cursos de graduação de que trata a presente seleção serão iniciadas no 1º semestre letivo de 2020 nos seus determinados turnos (quadro do **item 3.3**), porém existem atividades curriculares obrigatórias dos cursos que ocorrerão no contraturno.

3.3.4.1 As atividades de ensino poderão ocorrer em qualquer unidade da região metropolitana de Macapá (Macapá, Santana e Mazagão).

3.3.5 Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.

3.4 Havendo sobra de vagas previstas no quadro do **item 3.3** deste Edital, serão convocados **EM CHAMADA PÚBLICA** os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga de acordo com o procedimento descrito no **item 13.6** deste Edital e nos prazos e locais definidos em Edital específico a ser publicado, conforme previsto no Anexo I (cronograma de atividades).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no **PS UEAP 2020** implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 A inscrição do candidato no **PS UEAP 2020** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no **Enem 2018** e/ou **2019** e das informações prestadas no referido Exame.

4.2 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** via *internet* e estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, no período compreendido entre o dia **22a 30 de janeiro de 2020**, quando o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico.

4.2.1 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) PRÓPRIO do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

4.3 Ao término do cadastramento será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Para os candidatos que optarem concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência e Afrodescendente, **a comprovação de documentos será no ato da matrícula**, que deverá ser anexado às cópias e apresentados os originais dos documentos listados no quadro que segue.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO	TIPO DE VAGA				
	AFRO.	PCD.	IND.	TRD.	TRS.
Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Rede Pública	X	--	--	--	--
Laudo Médico	--	X	--	--	--
Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI ou Declaração do Cacique da Aldeia constando expressamente sua condição de indígena ou descendente	--	--	X	--	--
Comprovante de endereço, com declaração de órgão responsável (Conselho Nacional de Populações Tradicionais e Extrativistas- CNS) ou Declaração emitida por associações comunitárias, por meio de seus protocolos comunitários, que comprove que o candidato reside em comunidades tradicionais e extrativistas do Estado do Amapá	--	--	--	X	--
Registro civil, em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, ou Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	--	--	--	--	X



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

LEGENDA:

AFRO.: Vagas proporcionais para afrodescendentes.

IND.: Vagas reservadas para indígenas.

PCD.: Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TRD.: Vagas reservadas para estudantes oriundos de povos e comunidades tradicionais e extrativistas.

TRS.: Vagas reservadas para estudantes transgêneros e transexuais.

4.4.1 Caso o candidato não possua o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá ser apresentada Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino como prova de conclusão do ensino médio apenas para fins de matrícula na UEAP. Neste caso, o candidato (ou seu responsável legal) irá firmar um **TERMO DE COMPROMISSO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL**, assumindo o compromisso de entregar junto à Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP) o(s) documento(s) pendente(s) **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, ciente de que poderá ser cancelada a matrícula efetuada se, após este período, o mesmo não cumprir o firmado.

4.5 Caso o candidato não tenha como apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no **item 4.4.1** deste Edital por não se enquadrar no tipo de vaga escolhido, este será automaticamente **ELIMINADO do PS UEAP 2020**, não cabendo qualquer tipo de reclassificação ou remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato.

4.6 As inscrições serão abertas a todos os não portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, equivalente a **“TREINEIROS”**.

4.6.1 Os candidatos inscritos na condição de **“TREINEIROS”**, caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga.

4.7 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição **UM ÚNICO CURSO** para o qual se inscreverá e indicar ainda a opção de modalidade de concorrência (Tipo de Vaga), podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas aos **INDÍGENAS** ou descendentes diretos ou autodeclarados.

b) às vagas reservadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

c) às vagas reservadas às **POPULAÇÕES TRADICIONAIS E EXTRATIVISTAS** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

d) às vagas reservadas às **PESSOAS TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS** para assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

e) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos autodeclarados como **AFRODESCENDENTES**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

f) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos na condição de egressos da **REDE PÚBLICA**.

g) às vagas reservadas à proporcionalidade de inscritos oriundos da Rede Privada e/ou que não se enquadram nos itens anteriores, que são entendidas como vagas de concorrência da **REDE UNIVERSAL**.

4.7.1 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso ou Tipo de Vaga.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Lei Ordinária nº 1.462, de 24/03/10, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição do vestibular ou processo seletivo para ingresso nas Instituições de Ensino Superiores Públicas Estaduais, **todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.**

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1 Do total de vagas, em cada um dos sistemas, **5%** serão **reservadas** às Pessoas com Deficiência e **5% reservadas** aos Indígenas, **5% reservadas** aos oriundos de comunidades tradicionais e extrativistas e **5% reservadas** aos transexuais e transgêneros.

6.2 Do quantitativo restante, será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1.023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos.

6.3 Do quantitativo restante, será disponibilizada reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino** (conforme Lei Estadual nº 1.258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos.

6.4 Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas.

6.5 Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Oriundos de Comunidades Tradicionais e Extrativistas, Transgêneros e Transexuais, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

decrecente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão.

6.6A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do **PS UEAP 2020**.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As inscrições de pessoas com deficiência serão efetuadas **exclusivamente por meio da *internet***, obedecendo ao **item 4** do presente Edital.

7.2 Para concorrer a esse Tipo de Vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência, assinalando no local especificado essa opção.

7.3 No ato da **MATRÍCULA** o fornecimento do **LAUDO MÉDICO**, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

7.4 O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse Laudo.

7.5 Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Para a classificação dos candidatos serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Ministério da Educação e por este disponibilizado.

8.2 Os candidatos serão classificados e selecionados conforme curso escolhido e opção de vaga, segundo o seu desempenho no **ENEM 2018** ou **2019**, em estreita observância ao número de vagas oferecidas em cada Tipo de Vaga, conforme detalhamento contido no **item 3.3**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

8.3 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas.

8.4 Os casos de empate na classificação final do **PS UEAP 2020** serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- a) Maior pontuação na prova de redação do **ENEM 2018/2019**;
- b) O mais idoso.

8.5 Havendo sobra de vagas serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e o tipo de vaga.

8.6 Conforme item 6.5 do presente Edital serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com Deficiência, Oriundos de Comunidades Tradicionais e Extrativistas, Transgêneros e Transexuais, Egressos da Rede Pública de Ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas.

8.7 A nota final do **PS UEAP 2020** será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM 2018** ou **2019**, observando-se a seguinte ponderação:

CURSO	Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Matemática	Redação
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Engenharia Florestal	1	1	3	3	2
Engenharia de Pesca	1	1	3	3	2
Engenharia Química	1	1	3	3	2
Licenciatura em Química	1	1	3	3	2
Engenharia de Produção	1	1	3	3	2
Licenciatura em Ciências Naturais	2	1	3	2	2
Tecnologia em Design	3	1	1	3	2
Licenciatura em Filosofia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Pedagogia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Letras	3	2	1	1	3
Licenciatura em Música	3	2	1	1	3
Licenciatura em Matemática	1	1	3	3	2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CHAMADA REGULAR

9.1 A listagem final dos aprovados e classificados no **PS UEAP 2020** será divulgada na(s) data(s) prevista(s) no Anexo I, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

9.1.1 A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS UEAP 2020** pela *internet* e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade.

9.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados no **PS UEAP 2020** será divulgada em ordem decrescente de classificação na opção de curso, de acordo com o tipo de vaga.

9.2.1 A aprovação do candidato no **PS UEAP 2020** assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à **COMPROVAÇÃO** junto à UEAP do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial a conclusão do **ENSINO MÉDIO**, requisito obrigatório para acesso ao Ensino Superior.

9.3 As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em Edital específico que será publicado conforme Anexo I, após a divulgação do Resultado Final do PS UEAP 2020.

9.4 Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS** serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo.

9.4.1 A Convocatória dos candidatos mencionados no item anterior será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme Anexo I (Cronograma de Atividades).

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CHAMADA REGULAR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

10.1 O Processo de Seleção para ingresso no Curso de Licenciatura em Música, disciplinado por este Edital, consistirá em 03 (três) etapas:

1ª ETAPA – Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de caráter classificatório e eliminatório;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

2ª ETAPA – Prova de Teoria e Percepção Musical, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA – Prova Prática (Canto/Instrumento) e Solfejo, de caráter classificatório e eliminatório;

10.2 A listagem final dos aprovados e classificados no **Curso de Licenciatura em Música** será divulgada **no dia 10 de março de 2020, amplamente divulgada no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.**

10.3 Na 2ª etapa, serão convocados até o número de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o curso, conforme convocação prevista no Anexo I (Cronograma de Atividades).

10.4 A nota final para definir os **APROVADOS** será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, observando-se o seguinte peso:

<u>ENEM</u>	<u>PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO</u>	<u>SOLFEJO e PROVA PRÁTICA (CANTO/INSTRUMENTO)</u>
PESO	PESO	PESO
1	5	5

10.4.1 A segunda etapa, denominada “**Prova de Teoria e Percepção Musical**”, terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, e consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, composta de 20 (vinte) questões com valor individual de **50 (cinquenta) pontos cada**, sendo 15 (quinze) questões de Teoria Musical e 5 (cinco) questões de Percepção, sendo realizada da seguinte forma:

- a)** Será aplicada em caráter coletivo e terá duração máxima de 03 (três) horas.
- b)** Os exemplos musicais das questões serão executados por meio da audição de material gravado, sendo repetidos em um máximo de 03 (três) vezes com intervalo de 30 (trinta) segundos entre cada repetição.
- c)** O candidato deverá ter percentual de acertos maior que 50% nesta etapa, ou seja, acertar o mínimo de 10 (dez) questões da prova. Os que não alcançarem este aproveitamento estarão **ELIMINADOS** do **PS UEAP 2020**.
- d)** O Conteúdo Programático da 2ª Etapa do **PS UEAP 2020** está disponível no **ANEXO II**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

e) O resultado da Prova de Teoria e Percepção Musical estará disponível no site <http://www.ueap.edu.br/>, conforme previsto no **Anexo I** (cronograma de atividades).

10.5 A terceira etapa, denominada “**Prova Prática**”, terá pontuação entre **0 (zero) e 1000 (um mil) pontos**, e consistirá no Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical, **instrumento este a ser definido pelo candidato no ato de inscrição, no local denominado OBSERVAÇÕES**. A prova será realizada da seguinte forma:

a) O Teste de Execução de Canto ou Instrumento Musical terá pontuação de **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**, e o Teste de Solfejo terá pontuação entre **0 (zero) e 500 (quinhentos) pontos**;

b) O candidato deve apresentar uma peça de livre escolha, com até 1 (um) minuto de arguição sobre a estrutura da peça e aspectos relevantes da mesma, e **no máximo 3 (três) minutos para a execução**;

c) O candidato deverá **apresentar para a banca** três cópias da partitura que ele irá executar;

d) O candidato **deverá trazer seu instrumento** e terá 2 (dois) minutos para a preparação, com **EXCEÇÃO** do candidato que escolher realizar a prova nos instrumentos **bateria ou piano**, que terá 10 (dez) minutos para a preparação;

e) Se houver necessidade de acompanhamento instrumental, os mesmos se responsabilizarão pelo instrumentista que o acompanhará e deverão informar, quando do preenchimento do termo de confirmação de participação na 2ª etapa e na 3ª etapa;

f) Cada candidato terá direito no máximo a 01 (um) acompanhante apenas.

g) A banca tem autoridade para interromper a execução quando entender que já é o suficiente para avaliação.

h) O Teste de Solfejo Rítmico e Melódico será realizado na clave de Sol, havendo 1 (um) minuto para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução.

i) Será **ELIMINADO** do **PS UEAP 2020** o candidato que obtiver nota menor que 60% na Prova Prática (**Canto/Instrumento + Solfejo**).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

10.5.1 Os requisitos de Avaliação da Prova Prática está disponível no **ANEXO III**.

10.6 A classificação final dos candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS para ingresso no Curso de Licenciatura em Música no 1º semestre de 2020 será gerada a partir da ordem decrescente da média ponderada descrita no item 10.4.

10.7 A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no **PS UEAP 2020** pela Internet e em listas afixadas a sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade.

10.8 A aprovação do candidato no PS UEAP 2020 assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à COMPROVAÇÃO junto à UEAP do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

10.9 As matrículas em chamada regular serão realizadas em 1 (uma) única chamada, com data e local definidos em Edital específico que será publicado após a divulgação do resultado final do PS UEAP 2020, conforme Anexo I (cronograma de atividades).

10.10 Os candidatos que, em primeira chamada, figurarem como **CLASSIFICADOS**, que ainda tiverem interesse na vaga do Curso de Licenciatura em Música deverão aguardar pela chamada pública, disciplinada no **item 13** deste Edital, que será realizada para o preenchimento das vagas ociosas em matrícula regular.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar de todas as etapas previstas neste Edital;

11.2 O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme **Anexo I** (Cronograma de Atividades).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

11.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

11.4 Os recursos serão *on-line*, disponíveis no ambiente do candidato no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

11.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.6 Na análise dos recursos interpostos, a comissão organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

11.7 O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato no endereço eletrônico <http://www.ueap.ap.gov.br/>, no prazo previsto no **Anexo I** (Cronograma de Atividades).

12. DA MATRÍCULA INICIAL

12.1 Os candidatos aprovados no **PS UEAP 2020** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à **Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP)** ou a outro local designado pela mesma para realizar a matrícula inicial, conforme previsto no **Anexo I** (Cronograma de Atividades).

12.2 No ato da matrícula regular ou em chamada pública, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia preferencialmente autenticada):

- a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- c)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**para os concorrentes às vagas para afrodescendentes**);
- d)** 02 fotografias 3x4 recentes, sem data (**colocar o nome completo no verso**);
- e)** Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- f)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

- g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Casamento (**somente os candidatos que o sobrenome tenha sido alterado**);
- i) Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI **ou** Declaração do Cacique da Aldeia constando expressamente sua condição de indígena ou descendente (**para os concorrentes às vagas de indígenas**);
- j) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (**OBRIGATÓRIO**);
- k) Comprovante de residência atual (**Conta de água, luz ou telefone fixo**) emitida até no máximo sessenta dias;
- l) Laudo médico emitido nos últimos 12 (*doze*) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência** ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (**para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência**);
- m) Comprovante de endereço, com declaração de órgão responsável (Conselho Nacional de Populações Tradicionais e Extrativistas - CNS) **ou** Declaração emitida por associações comunitárias, por meio de seus protocolos comunitários, que comprove que o candidato reside em comunidades tradicionais e extrativistas do Estado do Amapá (**para os concorrentes às vagas reservadas as comunidades tradicionais ou extrativistas**);
- n) Registro civil, em consonância com o que estabeleceu a decisão do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 4275, **ou** Documento de Autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (**para os concorrentes às vagas de transgêneros e transexuais**);
- o) Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- p) Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

12.2.1 A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

12.3 Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais.

12.4 Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens “**11.2-g**” e “**11.2-k**”, tão logo estejam de posse deles, respeitados os prazos definidos no item 4.4.1 do presente Edital.

12.5 A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em cartório) ou pública.

12.6 Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais.

12.7 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos da “**REDE PÚBLICA**” deverão apresentar, obrigatoriamente, o histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove que cursaram o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

12.8 Os candidatos convocados para efetuar matrícula pela cota de alunos “**AFRODESCENDENTES**” deverão apresentar, obrigatoriamente, os históricos escolares, ou documentos equivalentes, que comprovem que cursaram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio **EXCLUSIVAMENTE** em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

12.9 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula regular ou em chamada pública redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior e eliminado do **PS UEAP 2020**.

12.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:

a) os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página da UEAP na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes **PS UEAP 2020**; e

b) os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos no edital de convocação para matrícula regular ou em chamada pública, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

13. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE ESPERA E CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA

13.1 A Divisão de Registro e Controle Acadêmico (**DRCA/UEAP**) deverá matricular os alunos em primeira chamada e divulgar demonstrativo de ocupação das vagas, tão logo seja encerrado o período de matrícula regular.

13.2 Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados automaticamente, de acordo com as respectivas vagas que estão concorrendo e ordem de classificação, para participar da chamada pública.

13.3 A convocação em chamada pública assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do **PS UEAP 2020**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

13.4 Os candidatos convocados para matrícula em Chamada Pública deverão comparecer no local, dia e horário determinado em Edital específico a ser divulgado, conforme **Anexo I** (Cronograma de Atividades), da qual não poderá alegar desconhecimento.

13.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas para preenchimento das vagas da lista de espera em chamada pública, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em Edital específico a ser divulgado posteriormente em data a ser definida, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

13.6 **No ato da matrícula em chamada pública**, a relação de candidatos convocados **para cada curso** será lida no turno e horário determinados em Edital, **APENAS UMA ÚNICA VEZ**, eo candidato (*ou seu procurador legalmente constituído*) **AUSENTE OU QUE ESTIVER PRESENTE NÃO SE MANIFESTAR** perante a equipe de chamada pública quando da lida do seu nome **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, sendo chamado o candidato subsequente da lista, respeitando-se o tipo de vaga e o quantitativo de vagas disponíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no **item 3** deste Edital.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

14.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS UEAP 2020 e, alternativamente, nos murais da Universidade do Estado do Amapá e no *site* oficial da instituição.

14.2.1 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância dos **subitem 14.2** não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP.

14.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

14.3.1 Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a)** Indeferir a inscrição do candidato;
- b)** Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c)** Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

14.4 A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do **PS UEAP 2020**.

14.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PS UEAP 2020**, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados;

14.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

14.7.1 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

14.8 Todas as informações referentes ao **PS UEAP 2020** serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

14.8.1 Não serão prestadas informações acerca do **PS UEAP 2020** por e-mail ou por telefone.

14.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

14.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo **PS UEAP 2020**, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
Abertura do Edital	22/01/2020
Período de Inscrições	22/01/2020 a 30/01/2020
Resultado Preliminar	07/02/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	08/02/2020 e 09/02/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	10/02/2020
Homologação do Resultado Final	10/02/2020
Convocação para Matrícula	10/02/2020
Matrícula	12 a 15/02/2020
Convocatória para Chamada Pública	17/02/2020
Chamada Pública	20 e 21/02/2020
Início das Aulas	02/03/2020
* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Exclusivo para os candidatos do Curso de Licenciatura em Música)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
Abertura do Edital	22/01/2020
Período de Inscrições	22/01/2020 a 30/01/2020
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	07/02/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar 1ª Etapa	08/02/2020 e 09/02/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa	10/02/2020
Resultado Final da 1ª Etapa	10/02/2020
Convocação para a 2ª Etapa	10/02/2020
Realização da 2ª Etapa	16/02/2020
Resultado Preliminar da 2ª Etapa	21/02/2020
Convocação para a 3ª Etapa	21/02/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar 2ª Etapa	22 e 23/02/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa	28/02/2020
Resultado Final da 2ª Etapa	28/02/2020



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

Realização da 3ª Etapa	01/03/2020
Resultado Preliminar da 3ª Etapa	04/03/2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar 3ª Etapa	05 e 06/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa	10/03/2020
Resultado Final da 3ª Etapa	10/03/2020
Homologação do Resultado Final	10/03/2020
Convocação para Matrícula	10/03/2020
Matrícula	12 a 13/03/2020
Início das Aulas	16/03/2020
* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020**

**PROCESSO SELETIVO UEAP 2020 (PARA OS CANDIDATOS DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MÚSICA)**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª FASE

Prova de Teoria: características e propriedades do som e da música; notas e pausas; claves; valores; tom, semitom e alterações; ponto de aumento.

Prova de Percepção: percepção rítmica por meio da audição para a escolha de partituras; percepção melódica por meio da audição para a escolha de partituras; percepção de timbres instrumentais.

Bibliografia

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1973.
HINDEMITH, Paul. **Treinamento Elementar para Músicos**. Ricordi Brasileira, 1913.
LACERDA, Osvaldo. **Compêndio de Teoria Elementar da Música**. São Paulo: Ricordi do Brasil, 1967.
MED, Bohumil. **Solfejo**. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 1980. _____. : MusiMed, 1996.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020 - UEAP
PROCESSO SELETIVO UEAP 2020

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA		
Candidato(a):		
Examinador (Presidente):	Início da prova: Término da prova: Duração da Prova:	
CRITÉRIOS (pontos) - Prática Instrumental/canto	Examinador 1	Examinador 2
Precisão rítmica e métrica (Equilíbrio e fluência do discurso musical)– 0 a 200		
Afinação e Sonoridade – 0 a 150		
Interpretação (respeito aos sinais de intensidade, agógica e andamento) – 0 a 150		
Nota Parcial (0 a 500)		
CRITÉRIOS (pontos) - Solfejo	Examinador 1	Examinador 2
Precisão rítmica e métrica (equilíbrio e fluência do discurso musical)– 0 a 400		
Afinação – 0 a 100		
Nota Parcial (0 a 500)		
Nota Final por avaliador (Nota Parcial)		
Resultado da Prova Prática e Solfejo (média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos avaliadores)		



Cód. verificador: 10247994. Cód. CRC: 5B0CE87

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITOR(A), em 22/01/2020 17:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

